

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 23/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre a remuneração básica dos Conselheiros Tutelares do Município de Cariré, a ser aplicado de forma linear a todos os membros em exercício, no ano de 2026, entrando em vigor no dia 1º de julho de 2026.

Art. 2º Fica assegurada a concessão de novo reajuste de 10% (dez por cento) sobre a remuneração resultante do artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 2027, igualmente de forma linear aos Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 3º Os reajustes previstos nesta Lei têm por finalidade a valorização da função pública exercida pelos Conselheiros Tutelares, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e a legislação vigente aplicável ao Conselho Tutelar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Cariré, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré (CE), em 24 de junho de 2026.

ANTONIO RUFINO
MARTINS:7464377
0791

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao
Electronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré

APROVADO
EM: 26 / 06 / 2026

Luciana Cristina Rodrigues Miranda

**Luciana Cristina
Rodrigues Miranda**
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ